# LEI Nº 2.183, DE 1º DE SETEMBRO DE 1994.

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica denominado de "SEBASTIÃO EUZÉBIO AMORIM" e "JOÃO MESSIAS NETTO", O Muro de Arrimo, construído na Rua Sete de Setembro, na sede do Município, em convênio com o Ministério da Integração Regional.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 1º de setembro de 1994.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.